

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 353/2014

Providências para identificar e multar pessoas que depositarem materiais não permitidos nos containers amarelinhos.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

Ao Prefeito Municipal que tome providências para identificar e multar pessoas que depositarem materiais não permitidos nos containers amarelinhos.

O Poder Executivo tem buscado maneiras de contribuir na melhoria do recolhimento e separação de material orgânico e reciclável. Ações que estão contribuindo muito no recolhimento e destino final de todo material que nós descartamos.

Más infelizmente nas boas intenção tem também as más ações, como as que estão acontecendo com os materiais depositados nos amarelinhos, pessoas inconsequentes estão fazendo destes containers, local de depósitos dos mais variados tipos de lixo.

Preocupado em facilitar os serviços se evitar desconfortos com mau cheiro e problemas de saúde dos integrantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, responsável pela triagem de todo lixo útil que chega à Usina, é que este vereador faz essa proposição.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2014.

REINALDO ROCHA